



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

**LEI Nº 2.853, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

02 - Prefeitura Municipal de Monte Belo	
02 - Secretaria Municipal de Administração	
01 - Secretaria Municipal de Administração	
28 - Encargos Especiais	
846 - Outros Encargos Especiais	
0009 - Precatórios Judiciais	
0.002 - Manutenção dos Precatórios Judiciais	
449091 - Sentenças Judiciais	
224 - Superávit Convênio vinculado a outros.....	R\$ 18.871,37
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 18.871,37</b>

Art. 2º Para atendimento da abertura de crédito prevista no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na fonte 224 do exercício de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 03 de maio de 2018.

Valdevino de Souza

Prefeito

Márcia Ednéa Cardoso Bueno

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO 03/05/18.

PREFEITURA MUN. DE MONTE BELO